



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

DISPENSA Nº 08.006.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

ATO DE RATIFICAÇÃO

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 143/2025**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB**”, em favor da empresa **RENCON LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.866.341/0001-45**, no valor de **R\$ 81.842,00** (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais), com fundamento no artigo 75, inciso I, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 09 de maio de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

DISPENSA Nº 08.006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025

AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA Nº 08.006/2025**, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB**”, em favor da empresa **RENCON LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **46.866.341/0001-45**, no valor de **R\$ 81.842,00** (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais), com fundamento no artigo 75, inciso I, da **LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 09 de maio de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO
Secretário de Obras

DISPENSA Nº 08.006/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 88D7-6A6C-2B0F-60D7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 09/05/2025 09:59:03 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/88D7-6A6C-2B0F-60D7>

Instrumentos de Planejamento da Contratação: DFD, ETP, MGRC e TR/PB (NLLC: L14133/2021) para 6 servidores da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande, Estado da Paraíba, oriundo da inexigibilidade com a pessoa empresa ESTRATEGIA TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº32.632.083/0001-28:

Gestor: PATRICIO NATANAEL DA SILVA ALVARO, assessor técnico, CPF nº: 098.xxx.174-55;

Fiscal: IRENE RAYANE DE OLIVEIRA CONSERVA, assessora técnica, CPF nº: 109.xxx.524-7.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06.006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06.006/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR PAULO VITOR BISPO PARA MINISTRAR A PALESTRA "COMUNICAÇÃO DIGITAL E CRIATIVIDADE", NO SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO DA EQUIPE DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROMOVIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor da empresa CONFRARIA 88 SERVICOS DE COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 20.345.747/0001-99, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com fundamento no Art. 74, III,"P", da Lei Federal Nº 14.133/21, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 09 de maio de 2025.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE OBRAS

**DISPENSA Nº 08.006/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA A DISPENSA Nº 08.006/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB", em favor da empresa RENCON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.866.341/0001-45, no valor de R\$ 81.842,00 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais), com fundamento no artigo 75, inciso I, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 09 de maio de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

**DISPENSA Nº 08.006.2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2025
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do Processo Nº 143/2025, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB", em favor da empresa RENCON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.866.341/0001-45, no valor de R\$ 81.842,00 (oitenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais), com fundamento no artigo 75, inciso I, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21, conforme parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 09 de maio de 2025.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 2.08.030/2024/SECOB/PMCG, ORIGINADO DA CONCORRÊNCIA Nº 9.08.05/2024 PARTES: SECOB/VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. **OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CANALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA TERCEIRA ETAPA DO CANAL DE BODOCONGÓ COM DRENAGEM PLUVIAL E PAVIMENTAÇÃO DE SUAS VIAS LATERAIS E DAS RUAS QUE CONVERGEM PARA O CANAL, PONTES, PASSARELAS, CALÇADAS E CICLOVIAS EM CONCRETO ARMADO, REDE COLETORA DE ESGOTOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA,NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO , NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB. **OBJETO DO ADITIVO:** REMANEJAMENTO/REPLANILHAMENTO DE ITENS, COM ACRÉSCIMOS E DECRÉSCIMOS DO PROJETO BÁSICO, SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA ,ORÇAMENTÁRIA E ALTERAÇÃO DE SERVIÇOS;**FUNDAMENTO LEGAL:** COM FULCRO NO ART. 104, INCISO I, ART.124,INCISO I,ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.,**SIGNATÁRIOS:** JOAB KLEBER LUCENA MACHADO E FRANCISCO VILMAR PEREIRA .
DATA DE ASSINATURA: 08 DE MAIO DE 2025.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16318/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16138/2023. Partes: Sms/Pmcg E Laboratório Paraibano De Análises Clínicas Ltda (Lapac). Objeto Contratual: Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial (Diagnóstico Por Anatomia Patológica E Citopatologia) Conforme 6º Resultado Do Chamamento Público Nº 16001/2022. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual



Obra
Nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em PMF - Noturno - unitário
ian/25

Bancos
SINAPI - 11/2024 - Paraíba
ORSE - 10/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
29,97%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária com composições de custo

1			SERVIÇOS PRELIMINARES					95,00	
1.1	Código	Fonte	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	11912	ORSE	Corte em pavimento de asfalto/concreto, com máquina e disco diamantado - Rev 01	Demolições / Remoções	m	1,0000000	14,66	14,66	
Item	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	12749	ORSE	Aluguel de Máquina de corte em asfalto/concreto utilizando disco diamantado diam. 350 mm (não inclui o disco)	Equipamento	d	0,1250000	80,00	10,00	
Insumo	12750	ORSE	Disco de corte diamantado para asfalto e concreto diam. 350mm (utilização 1.000,0m)	Material	un	0,0050000	402,48	2,01	
Composição	10599	ORSE	Encargos Complementares - Marteleiteiro	Provisórios	h	0,1500000	3,79	0,56	
Composição	88298	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,1500000	14,45	2,16	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Fonte	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,1500000	1,04	0,15	
Insumo	00941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0002250	190,77	0,04	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0006750	12,54	0,00	
Insumo	00043488	SINAPI	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,1500000	0,86	0,12	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0000150	37,80	0,00	
Insumo	00043464	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	0,1500000	0,01	0,00	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,0141150	4,50	0,06	
Insumo	12750	ORSE	Disco de corte diamantado para asfalto e concreto diam. 350mm (utilização 1.000,0m)	Material	un	0,0050000	402,48	2,01	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,1500000	0,77	0,11	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0006750	190,00	0,12	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0006750	4,90	0,00	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,1500000	0,01	0,00	
Insumo	12749	ORSE	Aluguel de Máquina de corte em asfalto/concreto utilizando disco diamantado diam. 350 mm (não inclui o disco)	Equipamento	d	0,1250000	80,00	10,00	
Insumo	00004257	SINAPI	OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)	Mão de Obra	H	0,1514355	10,33	1,56	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,0152700	5,00	0,07	
Insumo	00012894 /SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0000300	17,48	0,00	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0002700	18,00	0,00	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0000450	18,58	0,00	
Insumo	00012895 /SINAPI	ORSE	Capacete de seguranc a aba frontal com suspensao de polietileno, sem ju gular (classe b)	Material	un	0,0000900	13,45	0,00	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	0,1500000	1,34	0,20	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0001200	6,70	0,00	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,0152700	14,00	0,21	
Insumo	00012892 /SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0003450	12,10	0,00	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0000600	300,00	0,01	
Insumo	00002711 /SINAPI	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0000300	163,00	0,00	
Insumo	00012893 /SINAPI	ORSE	Bota de seguranc a com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material	par	0,0001200	64,56	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0000300	36,90	0,00	
				MO sem LS =>	1,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,56
				Valor do BDI =>	4,39	Valor com BDI =>			19,05
						Quant. =>	4,00	Preço Total =>	76,20

Assinado por 1 pessoa: LUIS HENRIQUE SOARES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A511-1B34-FAF3-5AD2> e informe o código A511-1B34-FAF3-5AD2



1.2	Código	Fonte	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	C030049-1	CAGEPA	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA - BASEADO EM SEINFRA-CE C2949	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,0000000	3,62	3,62		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	18,08	1,08		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0600000	22,78	1,36		
Insumo	00000029	Próprio	LÂMPADA INCANDESCENTE 100W	Material	UN	0,0090000	4,47	0,04		
Insumo	00014250	SINAPI	ENERGIA ELETRICA COMERCIAL, BAIXA TENSÃO, RELATIVA AO CONSUMO DE ATE 100 KWH, INCLUINDO ICMS, PIS/PASEP E COFINS	Franquia	KWH	0,2400000	0,77	0,18		
Insumo	00004815	SINAPI	BALDE VERMELHO PARA SINALIZACAO DE VIAS	Material	UN	0,0090000	7,77	0,06		
Insumo	00000939	SINAPI	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	0,3000000	2,93	0,87		
Insumo	00012295	SINAPI	SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS	Material	UN	0,0090000	2,65	0,02		
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0030000	3,40	0,01		
					MO sem LS =>	1,82	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,82
					Valor do BDI =>	1,08			Valor com BDI =>	4,70
							Quant. =>	4,00	Preço Total =>	18,80

2			NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA					267,53	
2.1	Código	Fonte	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C2889	SEINFRA	NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA	MANUTENÇÃO EM REDE DE ESGOTO	UN	1,0000000	205,84	205,84	
Composição Auxiliar	C0076	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	ALVENARIA DE ELEVAÇÃO	m²	0,2000000	149,79	29,95	
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8800000	22,58	65,03	
Composição Auxiliar	C0170	SEINFRA	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	ARGAMASSA DE CIMENTO	m³	0,0317000	707,04	22,41	
Composição Auxiliar	C2947	SEINFRA	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	TRÂNSITO E SEGURANÇA	UN	1,0000000	18,21	18,21	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	2,8800000	18,08	52,07	
Insumo	00001160	SINAPI	!EM PROCESSO DE DESATIVACAO! VEICULO COMERCIAL LEVE (PICK-UP) COM CAPACIDADE AS	Equipamento	H	1,0000000	18,17	18,17	
				MO sem LS =>	114,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	114,49
				Valor do BDI =>	61,69			Valor com BDI =>	267,53
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	267,53

3			PAVIMENTAÇÃO					175,51	
3.1	Código	Fonte	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	C100008-1B	CAGEPA	RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF (E=7CM), INCLUSIVE IMPRIMAÇÃO E TRANSPORTE DO PMF, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO. ADAPTADO DE REF 104367 + 102469 + DNIT 5915421	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	1,0000000	135,04	135,04	
Composição Auxiliar	93439	SINAPI	USINA DE ASFALTO À FRIO, CAPACIDADE DE 40 A 60 TON/HORA, ELÉTRICA POTÊNCIA 30 CV - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040100	231,82	0,92	
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,4223400	18,08	7,63	
Composição Auxiliar	5869	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0474700	75,66	3,59	
Composição Auxiliar	5940	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0008200	162,28	0,13	
Composição Auxiliar	7030	SINAPI	TANQUE DE ASFALTO ESTACIONÁRIO COM SERPENTINA, CAPACIDADE 30.000 L - CHP DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0103300	259,52	2,68	
Composição Auxiliar	93422	SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0011700	6,07	0,00	
Composição Auxiliar	5867	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM AÇO LISO, POTÊNCIA 58 HP, PESO SEM/COM LASTRO 6,5 / 9,4 T, LARGURA DE TRABALHO 1,2 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0077800	164,32	1,27	
Composição Auxiliar	97636	SINAPI	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES	m²	1,4000000	21,55	30,17	
Composição Auxiliar	90776	SINAPI	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0051600	24,94	0,12	
Composição Auxiliar	93421	SINAPI	GRUPO GERADOR REBOCÁVEL, POTÊNCIA 66 KVA, MOTOR A DIESEL - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHP	0,0040100	74,76	0,29	
Composição Auxiliar	5942	SINAPI	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA 128 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 1,7 A 2,8 M3, PESO OPERACIONAL 11632 KG - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0043400	71,65	0,31	
Composição Auxiliar	5915421	SICRO3	Carga, manobra e descarga de mistura betuminosa a frio em caminhão basculante de 6 m³ - carga em usina de 60 t/h (PMF) e descarga manual		t	0,1713800	1,05	0,17	
Composição Auxiliar	93440	SINAPI	USINA DE ASFALTO À FRIO, CAPACIDADE DE 40 A 60 TON/HORA, ELÉTRICA POTÊNCIA 30 CV - CHI DIURNO. AF 05/2023	CHOR - CUSTOS HORÁRIOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CHI	0,0011700	113,38	0,13	
Insumo	00000014	Próprio	FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE ASFALTO DILUIDO (CM-30)	Material	T	0,0012000	6.785,33	8,14	
Insumo	00000013	Próprio	FORNEC. E TRANSP. DE EMULSAO ASFÁLTICA (RL-1C)	Material	T	0,0137000	4.751,33	65,09	
Insumo	00004720	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0413000	109,10	4,50	
Insumo	00004721	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	Material	m³	0,0325100	94,50	3,07	
Insumo	00001106	SINAPI	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	Material	KG	6,3286700	1,08	6,83	
				MO sem LS =>	18,04	LS =>	0,17	MO com LS =>	18,21
				Valor do BDI =>	40,47			Valor com BDI =>	175,51
						Quant. =>	1,00	Preço Total =>	175,51

4			LIMPEZA DA ÁREA					5,08	
4.1	Código	Fonte	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	26	ORSE	Coleta e carga manuais de entulho	Demolições / Remoções	m³	1,0000000	26,22	26,22	
Item	Código	Fonte	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1,2000000	18,08	21,69	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000	3,79	4,54	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Fonte	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,2000000	0,77	0,92	
Insumo	00002711 /SINAPI	ORSE	Carrinho de mao de aço capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material	un	0,0002400	163,00	0,03	
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,2000000	1,04	1,24	
Insumo	00012893 /SINAPI	ORSE	Bota de seguranc;a com biqueira de aço e colarinho acolchoado	Material	par	0,0009600	64,56	0,06	
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,2000000	0,01	0,01	
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material	un	0,0003600	18,58	0,00	
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,2000000	1,33	1,59	
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material	H	1,2000000	0,61	0,73	
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material	un	0,0018000	190,77	0,34	
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material	H	1,2000000	1,34	1,60	
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços	cj	0,0004800	300,00	0,14	
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material	un	0,0021600	18,00	0,03	
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços	un	0,0054000	12,54	0,06	
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra	H	1,2293040	12,68	15,58	
Insumo	00012895 /SINAPI	ORSE	Capacete de seguranc;a aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material	un	0,0007200	13,45	0,00	
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços	un	0,1221600	5,00	0,61	
Insumo	00012894 /SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material	un	0,0002400	17,48	0,00	
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material	un	0,0001200	37,80	0,00	
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material	un	0,0002400	36,90	0,00	
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material	un	0,0054000	4,90	0,02	
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material	un	0,1221600	14,00	1,71	
Insumo	00012892 /SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material	par	0,0027600	12,10	0,03	
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material	un	0,1129200	4,50	0,50	
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material	pr	0,0009600	6,70	0,00	
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material	un	0,0054000	190,00	1,02	
				MO sem LS =>	15,58	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,58
				Valor do BDI =>	7,85	Valor com BDI =>			34,07
						Quant. =>	0,091	Preco Total =>	3,10

4.2	Código	Fonte	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	Conversão InfoWOrca	m²	1,0000000	0,69	0,69	
Item	Código	Fonte	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	
Composição	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,0333600	18,08	0,60	
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,0278000	3,79	0,10	
Composição	5073	ORSE	Transporte local com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (conservação) densidade=1,5t/m³	Transportes	tkm	0,0626000	2.264,65	141,76	
Detalhamento de Cálculo ORSE									
Item	Código	Fonte	Equipamentos de Custo Unitário	Quantidade	Utilização.		Custo Horário		Custo Horário Total
					Produtiva	Improdutiva	Produtiva	Improdutiva	
Insumo	00037757	SINAPI	CAMINHAO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 10600 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 277 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)	0,0002474	0,00024743	0	572.942,43	572.942,43	0,04
Item	Código	Fonte	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Insumo	941	ORSE	Fardamento com mangas curta	Material		un	0,0000419	190,77	0,00
Insumo	10596	ORSE	Protetor auricular	Material		un	0,0001257	4,90	0,00
Insumo	2378	ORSE	Vale transporte	Material		un	0,0026278	4,50	0,01
Insumo	00037370	SINAPI	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	0,0333600	1,04	0,03
Insumo	158	ORSE	Almoço (Participação do empregador)	Material		un	0,0028428	14,00	0,03
Insumo	00037371	SINAPI	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	0,0333600	0,77	0,02
Insumo	4728	ORSE	Talhadeira chata 10"	Material		un	0,0000084	18,58	0,00
Insumo	1651	ORSE	Óculos branco proteçãoProtetor auricular	Material		pr	0,0000223	6,70	0,00
Insumo	00037373	SINAPI	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	0,0333600	0,01	0,00
Insumo	10761	ORSE	Refeição - café da manhã (café com leite e dois pães com manteiga)	Serviços		un	0,0028428	5,00	0,01
Insumo	00043467	SINAPI	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	0,0333600	0,61	0,02
Insumo	00012894 /SINAPI	ORSE	Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)	Material		un	0,0000056	17,48	0,00
Insumo	4729	ORSE	Marreta 1 kg com cabo	Material		un	0,0000028	37,80	0,00
Insumo	00002711 /SINAPI	ORSE	Carrinho de mao de aco capacidade 50 a 60 l, pneu com camara	Material		un	0,0000056	163,00	0,00
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)	Mão de Obra		H	0,0341747	12,68	0,43
Insumo	10517	ORSE	Exames admissionais/demissionais (checkup)	Serviços		cj	0,0000112	300,00	0,00
Insumo	00037372	SINAPI	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)	Material		H	0,0333600	1,34	0,04
Insumo	00006111 /SINAPI	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra		h	0,0001237	13,65	0,00
Insumo	00012892 /SINAPI	ORSE	Luva raspa de couro, cano curto (punho *7* cm)	Material		par	0,0000642	12,10	0,00
Insumo	10599	ORSE	Protetor solar fps 30 com 120ml	Material		un	0,0000503	18,00	0,00
Insumo	10492	ORSE	Cesta Básica	Material		un	0,0001257	190,00	0,02
Insumo	10788	ORSE	Pá quadrada	Material		un	0,0000056	36,90	0,00
Insumo	00012893 /SINAPI	ORSE	Bota de seguranca com biqueira de aco e colarinho acolchoado	Material		par	0,0000223	64,56	0,00
Insumo	00043491	SINAPI	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	Material		H	0,0333600	1,33	0,04
Insumo	10362	ORSE	Seguro de vida e acidente em grupo	Serviços		un	0,0001257	12,54	0,00
Insumo	00012895 /SINAPI	ORSE	Capacete de seguranca aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b)	Material		un	0,0000168	13,45	0,00
				MO sem LS =>	0,43	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,43
				Valor do BDI =>	0,20			Valor com BDI =>	0,89
						Quant. =>	2,25	Preço Total =>	1,98

Total sem BDI	R\$	417,91
Total do BDI	R\$	125,21
Total Geral	R\$	543,12



Obra
Nivelamento de tampão de poço de visita e
reposição de pavimentação asfáltica em PMF

Bancos
SINAPI - 11/2024 - Paraíba
ORSE - 10/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
29,97%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos
de mão de obra, de acordo
com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					5.225,00	17,49 %
1.1	11912	ORSE	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO/CONCRETO, COM MÁQUINA E DISCO DIAMANTADO - VER 01	M	220,00	14,66	19,05	4.191,00	14,03 %
1.2	C030049-1	CAGEPA	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA - BASEADO EM SEINFRA-CE C2949	M	220,00	3,62	4,70	1.034,00	3,46 %
2			NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA					14.714,15	49,26 %
2.1	C2889	SEINFRA	NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA	UN	55,00	205,84	267,53	14.714,15	49,26 %
3			PAVIMENTAÇÃO					9.653,05	32,32 %
3.1	C100008-1B	CAGEPA	RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF (E=7CM), INCLUSIVE IMPRIMAÇÃO E TRANSPORTE DO PMF, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO. ADAPTADO DE REF 104367 + 102469 + DNIT 5915421	M2	55,00	135,04	175,51	9.653,05	32,32 %
4			LIMPEZA DA ÁREA					279,42	0,94 %
4.1	0026	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	5,005	26,22	34,07	170,52	0,57 %
4.2	6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M3	123,75	0,68	0,88	108,90	0,36 %

Total sem BDI	R\$	22.985,38
Total do BDI	R\$	6.886,24
Total Geral	R\$	29.871,62

Assinado por 1 pessoa: LUIS HENRIQUE SOARES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A511-1B34-FAF3-5AD2> e informe o código A511-1B34-FAF3-5AD2



ORC_UNITARIO



Obra

Nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em PMF - Noturno - unitário jan/25

Bancos

SINAPI - 11/2024 - Paraíba
ORSE - 10/2024 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

29,97%

Encargos Sociais

Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Item	Código	Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				95,00	95,00	17,49 %
1.1	11912	ORSE	CORTE EM PAVIMENTO DE ASFALTO/CONCRETO, COM MÁQUINA E DISCO DIAMANTADO - VER 01	M	4,00	14,66	19,05	76,20	14,03 %
1.2	C030049-1	CAGEPA	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA - BASEADO EM SEINFRA-CE C2949	M	4,00	3,62	4,70	18,80	3,46 %
2			NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA				267,53	267,53	49,26 %
2.1	C2889	SEINFRA	NIVELAMENTO DE TAMPÃO EM POÇO DE VISITA	UN	1,00	205,84	267,53	267,53	49,26 %
3			PAVIMENTAÇÃO				175,51	175,51	32,32 %
3.1	C100008-1B	CAGEPA	RETIRADA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF (E=7CM), INCLUSIVE IMPRIMAÇÃO E TRANSPORTE DO PMF, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL REMOVIDO. ADAPTADO DE REF 104367 + 102469 + DNIT 5915421	M2	1,00	135,04	175,51	175,51	32,32 %
4			LIMPEZA DA ÁREA				5,08	5,08	0,94 %
4.1	0026	ORSE	COLETA E CARGA MANUAIS DE ENTULHO	M3	0,091	26,22	34,07	3,10	0,57 %
4.2	6191	ORSE	LIMPEZA DE RUAS (VARRIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHOS)	M3	2,25	0,68	0,88	1,98	0,36 %
Total sem BDI						R\$		417,91	
Total do BDI						R\$		125,21	
Total Geral						R\$		543,12	

Assinado por 1 pessoa: LUIS HENRIQUE SOARES PINTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A511-1B34-FAF3-5AD2> e informe o código A511-1B34-FAF3-5AD2



QUANTITATIVO DE POÇOS DE VISITAS PARA ADEQUAÇÃO EM RUA ASFALTADA

ITEM	RUA	BAIRRO	TRECHO	PVS
1	AV. JUSCELINO KUBISTECH	CRUZEIRO	ROTATÓRIA AV. ALMIRANTE BARROSO ATÉ RUA JOSEFA PAULINO DA COSTA	36
2	AV. ALMIRANTE BARROSO	LIBERDADE	RUA ODON BEZERRA ATÉ RUA RIO GRANDE DO SUL	11
3	RUA DAMASCO	SANTA ROSA	ROTATÓRIA AV. ALMIRANTE BARROSO ATÉ RUA JOSEFA PAULINO DA COSTA	8
4	RUA BENEDITO MOTA	ALTO BRANCO	RUA PRESS. ROOSEVELT/ AV. DASNAÇÕES	1
5	RUA FLORÍPEDES COUTINHO	BODOCONGÓ	RUA MANOEL JOAQUIM RIBEIRO/ RUAFREIRA FRANCISCA GUSMÃO	1
6	BASÍLIO DE ARAÚJO	CATOLÉ	AV. DR. ELPÍDIO DE ALMEIDA/ RUAOTACILIO NEPOMUCENO	2
7	RUA ADIEL VALDEVINO	CENTENÁRIO	RUA OSVALDO CRUZ / AV. FLORIANOPEIXOTO	3
8	RUA DR. MOISÉS DE MEDEIROS NETO	MALVINAS	RUA JOSÉ ZACARIAS DA COSTA A RUA SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA	2
9	RUA DOS PAUS DARCOS	MALVINAS	RUA DAS UBURANAS/ RUA BOA VISTA	3
10	RUA GUARABIRA	MALVINAS	RUA SEBASTIÃO MARTINS DE OLIVEIRA/ RUA JOSÉ ZACARIAS DA COSTA	3
11	RUA JOSÉ ZACARIAS DA COSTA	MALVINAS	RUA LEONARDO VASCONCELOS/ RUADOUTOR JOSE MOISES DE MEDEIROS	1
12	RUA LEONARDO COSTA VASCONCELOS	MALVINAS	AV. PLÍNIO LEMOS/ RUA JOSÉ ZACARIASDA COSTA	1
13	RUA OLINDINA PEDRO DOS SANTOS	MALVINAS	RUA DA UNBURANAS/ RUA JOSÉHONORIO DA SILVA	3
14	RUA ANTENOR NAVARRO	PRATA	AV. FLORIANO PEIXOTO A RUA QUINZEDE NOVEMBRO	2
15	RUA VICENTE GOMES DE ALMEIDA	RAMADINHA	RUA MANOEL RAMOS DE FREITAS/ RUAJOAQUIM AMORIM JUNIOR	4
16	RUA ANA ALMEIDA DE CASTRO	SANTA ROSA	RUA MEN DE SÁ A RUA DAMASCO	2
17	RUA DOUTOR CARLOS CHAGAS	SÃO JOSÉ	AV. ALMEIDA BARRETO/ RUA PEDRO I	4
18	RUA RAFAELA DE SOUZA E SILVA	SERROTÃO	RUA JOSÉ CAMILO DA SILVA AROTATORIA MULTIRÃO	1
19	ACESSO AOS CONDOMÍNIOS MAJOR VENEZIANO I, II, III E IV	TRÊS IRMÃS	RUA PETROPÓLIS A ENTRADA DOSCONDOMÍNIOS	8
20	RUA JOAQUIM AZEVEDO	VILA CABRAL	RUA MANOEL JUSTINO/ RUA JOSÉBERNARDINO	3
21	RUA JOSÉ LOPES DE ANDRDE E RANULFO GOMESDE ARAÚJO	VILA CABRAL	AV. SENADOR ARGEMIRO DEFIGUEIREDO/ RUA JOSÉ MUNIZ FILHO	8
22	RUA APROGIO VELOSO	BODOCONGO	EM FRENTE UFCG	6
23	AV. JOÃO WALLIG	DISTRITO INDUSTRIAL	EM FRENTE A TESS	4
24	RUA SEVERINO PIMENTEL	LIBERDADE	RUA ESTADUAL DA LIBERDADE	2
25	RUA CICERO JACINTO	CATOLE	FINAL DA RUA LEOCARDIO GOMES SILVA	1
26	RUA DENISE ALVES MEDEIROS	SANDRA CAVALCANTE		2
27	RUA MARIA DE LOURDES CRISPIM	UNIVERSITARIO		9
28	RUA MANOEL BARROS DE OLIVEIRA	UNIVERSITARIO		6
29	RUA ALCIDES AVELINO	MALVINAS		1
30	RUA DAS JABUTICABEIRAS	MALVINAS		10
31	HUGO DE ANDRADE AMORIM	SANDRA CAVALCANTE		1
32	DOM PEDRO II	PRATA		2
TOTAL:				151



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A511-1B34-FAF3-5AD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS HENRIQUE SOARES PINTO (CPF 122.XXX.XXX-08) em 06/03/2025 15:33:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/A511-1B34-FAF3-5AD2>

Resumo da Contratação

Visualize os dados de uma contratação

[Voltar](#)

Execução da Contratação: 981981 - 104/2025



Dados Básicos da Contratação ^

Número do Processo	Tipo de Contratação	Compra SRP
08.006/2025	Dispensa de licitação	Não
Fundamento Legal		
Lei 14.133/2021, Art. 75, I - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;		
Categoria	Moeda	
Obras e serviços especiais de engenharia	Real	
Tipo de objeto	Objeto	
Não se aplica	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB.	
Id contratação PNCP		
08993917000146-1-000088/2025		

Lista de Materiais e/ou Serviços Incluídos ^

1 Manutenção de Redes - Água / Esgoto	Quantidade Total: 151	
Código: 19160	Unidade Fornecimento: UNIDADE	Situação: Homologado
<apelido>	Valor Estimado (unitário): R\$ 542.0000	

Artefatos vinculados ^

 **Atenção.** Nenhum artefato foi vinculado.

Anexos ^

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
3. ETP.pdf	Estudo Técnico Preliminar	12/05/2025	938.999 KB	Sim	
6. Termo de referencia.pdf	Termo de Referência	12/05/2025	342.243 KB	Sim	

Nome do arquivo	Tipo	Data	Tamanho	Divulgado	Ações
1. DOD.pdf	DFD	12/05/2025	348.148 KB	Sim	
4. Mapa de riscos.pdf	Mapa de Riscos	12/05/2025	156.554 KB	Sim	
5. Planilha de preco de referencia.pdf	Outros	12/05/2025	148.445 KB	Sim	
9. Orcamento.pdf	Outros	12/05/2025	288.073 KB	Sim	
ATO E AVISO + PUBLICACAO.pdf	Aviso de Contratação Direta	12/05/2025	179.331 KB	Sim	
7. Justificativa metodologia de precos.pdf	Outros	12/05/2025	374.034 KB	Sim	
10. Quantitavos de PVs.pdf	Outros	12/05/2025	561.691 KB	Sim	
20. Demonstrativo orcamentario.pdf	Outros	12/05/2025	77.667 KB	Sim	
<< < 1 2 > >>					

Responsáveis ^

CPF	Nome	Cargo/Função
708.715.104-56	CATARINA DE ARAUJO DAMASCENO	Responsável pela contratação direta
088.107.094-70	JOAB KLEBER LUCENA MACHADO	Autoridade competente



Acesso à
Informação

Em caso de dúvidas, entre em contato com a Central de Atendimento - por meio do endereço eletrônico: <https://portaldeservicos.economia.gov.br> ou do telefone 0800.978.9001.

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 104/2025

Última atualização 12/05/2025

Local: Campina Grande/PB **Órgão:** MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE

Unidade compradora: 981981 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 12/05/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 08993917000146-1-000088/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 81.842,00	R\$ 81.842,00

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	Manutenção de Redes - Água / Esgoto Manutenção de Redes - Água / Esgoto	151	R\$ 542,00	R\$ 81.842,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA
DEMANDA**

Considerando a necessidade de garantir o adequado funcionamento das atividades operacionais da Secretaria de Obras do município, solicitamos a autorização para prosseguimento de estudos técnicos para a ***Contratação de empresa para execução de nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em PMF no município de Campina Grande - PB.***

O serviço supracitado é essencial para garantir a segurança e a funcionalidade das vias urbanas, prevenindo acidentes e preservando a infraestrutura existente. Em consonância com o planejamento estratégico do município, a execução do nivelamento de tampões de poços de visita atrelados à reposição de pavimentação asfáltica é uma ação fundamental para assegurar a mobilidade urbana, a durabilidade das vias e a integridade dos sistemas de saneamento e drenagem, bem como a segurança viária dos usuários. A seguir, apresentar-se-á as justificativas que fundamentam esta solicitação.

1. Objeto.

Contratação de empresa para execução de Nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em PMF no município de Campina Grande - PB.

2. Justificativa da necessidade da contratação do serviço

A Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Campina Grande tem um papel fundamental na preservação e no aprimoramento da infraestrutura urbana, assegurando condições adequadas para a integridade das vias públicas que foram pavimentadas ou recapeadas. Nesse contexto, justifica-se a necessidade de contratar-se uma empresa para a execução de serviços de nivelamento de tampões de poços de visita e reposição de pavimentação asfáltica em PMF (Pré-Misturado a Frio) no município, sob os seguintes argumentos:

Os tampões de poços de visita, utilizados para acesso a redes subterrâneas de esgotamento sanitário, drenagem e outros sistemas, frequentemente apresentam desníveis em relação à pavimentação, ocasionados por fatores como desgaste natural, intervenções anteriores, mudanças no solo e alterações no tipo de pavimento ou recapeamento asfáltico. Esses desníveis geram riscos consideráveis à segurança nas vias, podendo causar acidentes com veículos e pedestres, prejudicando a fluidez do tráfego, e comprometendo a infraestrutura

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP

urbana.

Além disso, a reposição da pavimentação asfáltica em PMF é crucial para assegurar a durabilidade e a eficiência das intervenções realizadas. Esse material permite uma aplicação ágil e eficaz, ideal para reparos localizados em vias urbanas, reduzindo os transtornos à população e restaurando rapidamente a funcionalidade das ruas.

A realização desses serviços é estratégica para atender às demandas crescentes de manutenção urbana em Campina Grande, proporcionando:

- **Segurança nas Vias:** Diminuição de acidentes causados por desníveis e imperfeições no pavimento.
- **Conservação de Bens Públicos:** Aumento da durabilidade das redes subterrâneas e do pavimento, reduzindo custos futuros com manutenção.
- **Melhoria da Mobilidade Urbana:** Garantia de condições apropriadas para o trânsito de veículos e pedestres, evitando interrupções ou transtornos prolongados.

Dessa forma, a contratação proposta está integrada ao planejamento estratégico desta Secretaria, priorizando soluções preventivas e corretivas que assegurem a qualidade dos serviços públicos e o bem-estar da população. Essa ação contribuirá de maneira expressiva para a preservação da infraestrutura urbana e para o aumento da qualidade de vida de todos que fazem uso da infraestrutura urbana do município de Campina Grande.

3. Quantitativos do objeto a ser contratado.

- Quantitativo estimado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF	UND	151

4. Previsão de conclusão

Considerando as etapas de contratação, estima-se que o prazo para conclusão dos serviços seja até o dia 25 de julho de 2025.

5. Indicação da equipe de elaboração dos estudos



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB**

Fica atribuída a responsabilidade de desenvolvimento da fase interna da contratação para a equipe de planejamento interno de licitações da SECOB e os aspectos técnicos, incluindo orçamento, cronograma e memorial descritivo, para a coordenação responsável da SECOB.

**Luis Henrique Soares Pinto
Engenheiro Civil**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4B7-6671-38BE-3C02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS HENRIQUE SOARES PINTO (CPF 122.XXX.XXX-08) em 20/02/2025 11:34:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/B4B7-6671-38BE-3C02>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Campina Grande
Secretaria Municipal de Obras

DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DECLARAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para execução de nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em PMF no município de Campina Grande – PB..

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: **15 451 1020 2050** Melhoramentos da infraestrutura viária.

Elemento da Despesa: **3390.39**

Fonte de Recursos: **15001000**

VALOR ESTIMADO DA DESPESA GERADA: **R\$ 81.842,00**

DOTAÇÃO ATUALIZADA: **R\$ 306.550,00**

RESERVA ORÇAMENTÁRIA Nº 8160

Declaro para os devidos fins, que a geração de despesa, referente objeto acima descrito, tem adequação orçamentária com programas e ações da Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), como também, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Campina Grande – PB, 05 de Maio de 2025.

Joab Kleber Lucena Machado
Secretário de Obras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FC6-5D81-0E45-3887

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAB MACHADO (CPF 088.XXX.XXX-70) em 05/05/2025 10:52:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8FC6-5D81-0E45-3887>



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

ETP nº 08.001.2025

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

A contratação de empresa para execução de Nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em PMF no município de Campina Grande - PB.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Campina Grande apresenta-se como uma cidade de grande dinamismo econômico para o estado da Paraíba e também como uma cidade polo para municípios de estados vizinhos (Rio Grande do Norte e Pernambuco). Segundo dados do IBGE, o PIB do município corresponde a aproximadamente 15% do PIB Paraibano, sendo o segundo maior do estado.

A dinâmica populacional da cidade merece destaque, uma vez que apresenta uma quantidade estimada de aproximadamente 414 mil habitantes, além de receber diariamente, segundo Santos (2020), milhares de pessoas vindas de todo o complexo da Borborema e cidades circunvizinhas, buscando trabalho, consumo de bens comerciais, atendimento médico, educação, serviços bancários, dentre outros.

Essa situação coloca em evidência a necessidade de investimentos substanciais em infraestrutura urbana, pavimentação e outras obras complementares. É crucial entender que o desenvolvimento urbano sustentável não é apenas uma aspiração global, mas também uma necessidade urgente. Leis como a Lei no 11.445, de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e a Lei no 9.433, de 1997, que institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, desempenham um papel crucial nesse contexto.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A necessidade relacionada à contratação de uma empresa para execução do nivelamento de tampões de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em PMF no município de Campina Grande - PB surge da demanda por melhorias na infraestrutura viária e na segurança das vias públicas. Esses serviços são essenciais para garantir a integridade estrutural do sistema de saneamento e a funcionalidade adequada da malha viária, minimizando riscos de acidentes e promovendo um trânsito mais seguro e eficiente para a população. O nivelamento dos tampões de poços de visita é fundamental para eliminar irregularidades nas vias, assegurando o alinhamento com o pavimento asfáltico e reduzindo impactos negativos no tráfego de veículos. Já a reposição do pavimento asfáltico é indispensável para restabelecer as condições adequadas de circulação, garantindo a durabilidade das intervenções realizadas e contribuindo para a conservação das vias públicas. Além disso, esses serviços desempenham um papel significativo na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, ao promover vias mais seguras e bem conservadas, bem como na valorização do espaço urbano. Assim, a contratação de uma empresa especializada para execução desses serviços é imprescindível para atender às necessidades da população de Campina Grande - PB, garantindo segurança, funcionalidade e qualidade nas vias públicas do município.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação de empresa para execução de Nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em PMF no município de Campina Grande - PB, os requisitos essenciais incluem:

Experiência da Empresa: Comprovação da experiência da empresa em projetos similares, especialmente em obras de infraestrutura urbana e pavimentação;

Licenças e Autorizações: Garantia de que a empresa possui todas as licenças e autorizações necessárias para executar a obra, incluindo aquelas relacionadas a impactos ambientais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Sustentabilidade e Meio Ambiente: Apresentação de planos e práticas para minimizar impactos ambientais durante a execução da obra.

Prazos e Cronograma: Apresentação de um cronograma detalhado, indicando prazos para cada etapa da obra.

Comprometimento em cumprir os prazos estabelecidos, considerando a importância da obra para a comunidade.

Orçamento Detalhado: Orçamento detalhado, discriminando os custos de mão de obra, materiais, equipamentos e despesas adicionais; Transparência nos custos para evitar surpresas durante a execução da obra.

Garantias e Manutenção: Apresentação de garantias para a obra realizada; Proposta de plano de manutenção para garantir a durabilidade e eficiência da infraestrutura ao longo do tempo.

Segurança no Trabalho: Plano de segurança abrangente, destacando medidas para prevenir acidentes durante a execução da obra.

Ao considerar esses requisitos, busca-se garantir que a Contratação de empresa para execução de Nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em PMF no município de Campina Grande - PB seja realizada de forma eficiente, segura e conforme as necessidades específicas do ambiente em questão.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

As estimativas encontram-se pormenorizadas na planilha de descrição dos itens e quantitativos, anexa a este instrumento.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A realização de um levantamento de mercado é essencial quando se busca a **Contratação de empresa para execução de nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em PMF no município de Campina Grande - PB.**

Esse empreendimento é fundamental para garantir a funcionalidade e a segurança da infraestrutura urbana, além de minimizar os problemas decorrentes da deterioração do pavimento e do desnível dos tampões, como riscos de acidentes e danos a veículos. Além de melhorar as condições de trafegabilidade, o projeto oferece benefícios complementares, como o aumento da segurança viária, a preservação da integridade da malha asfáltica, a redução de custos com reparos emergenciais futuros e a valorização dos espaços urbanos. A execução dessa obra também promove maior eficiência na mobilidade urbana, contribuindo para o bem-estar da população ao assegurar vias adequadas e seguras para motoristas, pedestres e ciclistas.

A partir de estudos preliminares, foram elencadas as possíveis alternativas para a realização do serviço de nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica, considerando a necessidade de aprimorar a infraestrutura viária local. Foram identificadas três abordagens principais para atender a essa demanda:

- **Opção 1- Execução direta pelos servidores municipais:** Essa opção envolve utilizar a mão de obra existente dentro do município para realizar os serviços. Pode reduzir custos imediatos com contratação, aproveitar recursos humanos disponíveis e garantir controle direto sobre a execução das atividades. Porém, é necessário treinamento adicional para os servidores, além de demandar investimentos na compra ou manutenção de equipamentos e insumos. Há também o risco de atrasos caso a equipe municipal não tenha experiência suficiente para lidar com demandas específicas.
- **Opção 2- Terceirização parcial ou locação de equipamentos:** Em vez de contratar uma empresa para todo o serviço, o município poderia locar os equipamentos necessários e combinar essa solução com mão de obra própria. Reduz custos fixos associados à aquisição de equipamentos e permite maior flexibilidade na execução do serviço. Mas dependerá da disponibilidade de profissionais capacitados para

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

operar os equipamentos, além de possíveis atrasos ou limitações na execução caso faltem recursos adicionais.

- **Opção 3- Contratação de empresa:** A contratação de uma empresa especializada apresenta vantagens técnicas, financeiras e operacionais. Empresas desse tipo possuem experiência consolidada na execução de nivelamento e pavimentação, garantindo maior qualidade e cumprimento de normas técnicas. Elas dispõem de equipamentos modernos, profissionais capacitados e processos otimizados, o que resulta em maior agilidade na entrega do serviço, minimizando os transtornos à população. Além disso, o contrato formal permite que o município delegue responsabilidades, como a manutenção da qualidade e a correção de falhas. Embora possa representar um custo inicial mais elevado, a terceirização evita despesas com aquisição de equipamentos, manutenção de frota e capacitação de servidores, além de reduzir riscos de ineficiência operacional. Por fim, a contratação de uma empresa terceirizada assegura maior previsibilidade nos prazos de entrega e facilita o gerenciamento do projeto, permitindo que o município concentre seus esforços em outras demandas prioritárias. Essa opção representa um equilíbrio eficiente entre custo, qualidade e responsabilidade técnica.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 89.544,51** (Oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), e corresponde a uma estimativa detalhada dos custos envolvidos na execução do serviço.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para a execução do nivelamento de tampão de poço de visita e a reposição de pavimentação asfáltica em PMF no município de Campina Grande, PB. O processo será realizado com o objetivo de

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

garantir a segurança, durabilidade e qualidade das vias públicas, minimizando os danos à infraestrutura urbana causados por poços de visita desnivelados ou comprometidos.

A execução do nivelamento do tampão de poço de visita visa adequar a altura do tampão, de modo a evitar desníveis que possam prejudicar o tráfego de veículos e pedestres, além de reduzir riscos de acidentes. A reposição de pavimentação asfáltica em PMF, por sua vez, será feita nas áreas afetadas, utilizando materiais de alta qualidade e técnicas adequadas para garantir a eficiência da obra e a integridade do pavimento.

A solução visa atender à necessidade de recuperação da infraestrutura urbana, promovendo a melhoria das condições de tráfego e a conservação das vias públicas do município de Campina Grande.

1. Da modalidade a ser considerada no processo licitatório:

A escolha da modalidade de licitação deve considerar as características específicas do objeto a ser contratado e as diretrizes legais aplicáveis, garantindo assim a adequação e legalidade do processo licitatório.

Sugere-se então optar pela modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, essa abordagem oferece agilidade e eficiência, permitindo a contratação direta do fornecedor mais adequado, sem a necessidade de um processo licitatório formal. Ao adotarmos a dispensa de licitação, garantimos a conformidade legal e a utilização responsável dos recursos públicos, priorizando a realização eficiente das demolições e o atendimento às necessidades do projeto.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Por tratar-se de serviços de execução de projetos de engenharia, não existe a necessidade da execução do parcelamento da contratação, sendo preferível que o objeto seja entregue em sua totalidade.

IX - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

A execução do nivelamento de tampões de poços de visita, juntamente com a reposição da pavimentação asfáltica, resultará em melhorias significativas para a infraestrutura urbana e a qualidade de vida dos cidadãos. Após a conclusão da obra, espera-se uma mobilidade urbana mais eficiente, com vias niveladas e livres de desníveis que possam prejudicar o trânsito. Além disso, a durabilidade das vias será ampliada, reduzindo a necessidade de reparos frequentes e prolongando a vida útil da pavimentação. Esses avanços também contribuirão para a segurança viária, minimizando o risco de acidentes causados por irregularidades no pavimento. Por fim, a obra garantirá a preservação e o pleno funcionamento dos sistemas de saneamento e drenagem, promovendo uma infraestrutura mais confiável e sustentável para o município.

Espera-se, portanto, que a contratada cumpra com os termos e cláusulas deste processo licitatório e possa, entregar ao fim do projeto, um produto que atenda todas as necessidades da população local e que preencha as lacunas provenientes das demandas cujo projeto objetivou solucionar.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da celebração de um contrato conforme a Lei 14.133/2021, a administração pública deve adotar várias providências prévias para garantir eficiência e mitigar riscos. Primeiro, é essencial a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP), que inclui a descrição da necessidade, análise de alternativas, estudo de mercado e avaliação da viabilidade técnica e econômica. Em seguida, deve-se planejar a contratação detalhando as especificações técnicas, incluindo critérios de sustentabilidade, estimando os custos e definindo o regime de execução mais adequado.

Alinhar o planejamento interno com a política da Lei 14.133/2021 é crucial, assegurando o atendimento aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência e sustentabilidade. Diversas ações específicas também devem ser empreendidas para mitigar riscos associados ao contrato. Isso inclui realizar diligência prévia dos fornecedores para evitar irregularidades, estabelecer cronogramas detalhados para prevenir descumprimento de prazos e implementar canais de comunicação eficientes para evitar problemas de troca de informações. Definir requisitos claros de qualificação e

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

quantidade de mão de obra, incluir cláusulas sobre a gestão de resíduos, e exigir conformidade com normas de saúde e segurança no trabalho também são essenciais.

Além disso, é necessário planejar atividades considerando variações climáticas, realizar estudos de impacto ambiental e definir medidas mitigadoras, planejar para minimizar impactos na vida urbana e assegurar a disponibilidade orçamentária antes da contratação. Essas ações visam garantir a gestão eficiente dos projetos públicos e a entrega de serviços e obras de qualidade à sociedade, alinhados às diretrizes da Lei 14.133/2021.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Os critérios de aceitabilidade das contratações correlatas encontram-se especificadas no projeto básico.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a complexidade e as características do projeto em questão, é possível elencar uma modalidade de impactos ambientais:

- 1. Geração de resíduos:** Definidos como materiais “provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha” (Resolução CONAMA nº 307/2002, art. 2º, inciso I), sendo definidos em 4 classes, as quais: Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados; Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações; Classe C - são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem ou recuperação; Classe D - são resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar visa avaliar a viabilidade técnica, operacional e orçamentária para a contratação de empresa para execução de Nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em PMF no município de Campina Grande - PB.

a) Viabilidade Técnica:

O estudo abrange todos os critérios técnicos necessários para a execução de nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em PMF que atenda às exigências da infraestrutura urbana no município de Campina Grande - PB.

b) Viabilidade Operacional:

A abordagem proposta deve assegurar a segurança, durabilidade e qualidade das vias públicas, minimizando os danos à infraestrutura urbana causados por poços de visita desnivelados ou comprometidos. Isso resultará na adequação da altura do tampão, de modo a evitar desníveis que possam prejudicar o tráfego de veículos e pedestres, além de reduzir riscos de acidentes. Ademais, a reposição de pavimentação asfáltica em PMF garantirá a eficiência da obra e a integridade do pavimento.

c) Viabilidade Orçamentária:

O valor proposto para a execução de nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em PMF deve estar alinhado com os parâmetros de mercado, considerando a importância de garantir a eficácia da execução.

d) Adequação à Necessidade Identificada:

A execução de nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em PMF é totalmente adequada à necessidade identificada na demanda da



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

Secretaria de Obras, considerando sua importância para garantir o funcionamento adequado das vias públicas e da infraestrutura urbana.

e) Conclusão:

Com base nas considerações apresentadas, o Estudo Técnico Preliminar é favorável à contratação de empresa para execução de nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em PMF no município de Campina Grande - PB. A solução proposta é viável técnica, operacional e orçamentariamente, atendendo plenamente às necessidades identificadas na demanda de contratação.

Recomenda-se, portanto, a formalização do processo de execução, observando as cláusulas e condições previstas em lei.

Este Estudo Técnico Preliminar é válido para os fins a que se destina e está disponível para esclarecimentos adicionais, se necessário.

CAMPINA GRANDE, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Equipe Técnica:

Nome: Igor Vinícius Mendes Gonçalves
Função: Assessor Técnico

Nome: Michel Whilliams da Silva Chaves
Função: Assessor Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C61-4DC1-6E69-65B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 06/03/2025 14:49:42 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES (CPF 013.XXX.XXX-36) em 06/03/2025 14:51:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1C61-4DC1-6E69-65B2>

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO
(Base legal: Art. 3º da IN nº 65/2021)

Objeto: A contratação de empresa para execução de Nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em PMF no município de Campina Grande - PB.

Agente responsável pela cotação: Equipe de Planejamento interno de licitações da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Fontes consultadas: Pesquisa de preço realizada com base nos parâmetros definidos pelo inciso IV do Artigo 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, da seguinte forma: "pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital".

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados na planilha de formação de preço de referência.

Método aplicado: Média, conforme método aplicado na planilha de formação de preço de referência.

Justificativa para a metodologia utilizada:

Média: O parâmetro utilizado para definir quando utilizar a média foi o uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço de referência. Frise-se que o cálculo da média, do desvio padrão, do coeficiente de variação e da mediana podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel.

Foram priorizados os parâmetros dos incisos I e II do art. 5º da IN nº 65/2021?

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

☒ sim ☐ não

A quantidade dos itens pesquisados é compatível com a quantidade a ser adquirida?

☒ sim ☐ não

Os valores inexequíveis, inconsistentes e/ou excessivamente elevados foram desconsiderados?

☒ sim ☐ não

Houve pesquisa com menos de três preços?

☐ sim ☒ não

Descrição do objeto a ser contratado: Item 1 do documento Termo de Referência.

Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte:
Planilha de formação de preço de referência e propostas de fornecedores.

Justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta com fornecedores, inciso IV do art. 5 da IN nº 65/2021: A escolha dos fornecedores consultados foi embasada em critérios que visam garantir a obtenção de uma amostra representativa do mercado local. Foram selecionados os principais fornecedores da região, levando em consideração sua reputação, experiência no fornecimento dos produtos ou serviços em questão e capacidade de atender às demandas específicas do processo licitatório. A consulta a esses fornecedores permite uma análise mais precisa do valor de mercado local, possibilitando uma avaliação mais acurada dos preços praticados e contribuindo para a obtenção de uma estimativa realista do custo dos bens ou serviços a serem adquiridos.

Campina Grande - PB, na data da assinatura eletrônica.

Igor Vinícius Mendes Gonçalves
Assessor Técnico



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS

Michel Whilliams da Silva Chaves
Assessor Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 07C1-752F-AF2E-EE83

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 06/03/2025 15:11:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES (CPF 013.XXX.XXX-36) em 06/03/2025 15:12:32 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/07C1-752F-AF2E-EE83>

JUSTIFICATIVA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PB

A presente justificativa refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada para execução de **nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em pavimento flexível (PMF)**, uma medida essencial para a melhoria da infraestrutura viária no município de Campina Grande, Paraíba.

O objeto em questão está vinculado à **Ficha 000801, Elemento de Despesa 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**, com **Fonte 15001000**, e integra a **Ação/Elemento 15.451.1020.2050 – Melhoramentos da infraestrutura viária**, sob a responsabilidade da **Secretaria de Obras**. Essa ação é parte estratégica do planejamento da gestão municipal, voltada à conservação, revitalização e segurança das vias públicas urbanas, diretamente conectada às demandas da mobilidade e qualidade de vida da população local.

A execução desse serviço é indispensável para assegurar:

1. **Acessibilidade e segurança viária:** O nivelamento de tampões de poços de visita é essencial para evitar desníveis na pavimentação, que podem causar acidentes, prejuízos materiais aos usuários e desgaste prematuro das vias.
2. **Durabilidade e funcionalidade das vias públicas:** A reposição de pavimento asfáltico em condições adequadas contribui para prolongar a vida útil da malha viária, reduzindo custos futuros com intervenções corretivas emergenciais.
3. **Atendimento às demandas da infraestrutura urbana:** Como parte do planejamento urbano, essa iniciativa é crucial para garantir vias em condições apropriadas ao crescente fluxo de veículos, promovendo a circulação segura e eficiente de bens, serviços e pessoas.

A contratação de empresa especializada, por sua vez, apresenta-se como a opção mais técnica e economicamente viável, garantindo que o serviço seja executado com a qualidade e os padrões técnicos exigidos. Essa alternativa também evita a necessidade de aquisição de equipamentos e formação de equipes próprias, permitindo uma maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Impacto Orçamentário

O impacto financeiro da contratação sobre a ficha orçamentária designada será

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS (SECOB)

inferior a **4,27% do orçamento total alocado para a ação Melhoramentos da Infraestrutura Viária**, demonstrando o equilíbrio financeiro e a adequação da despesa frente ao orçamento da Secretaria de Obras. Esse percentual irrisório reforça a compatibilidade da iniciativa com o planejamento orçamentário anual e a sustentabilidade da aplicação dos recursos.

Modalidade de Contratação

Considerando os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, a modalidade licitatória ou eventual dispensa de licitação será conduzida em conformidade com os dispositivos da **Lei nº 14.133/2021**, assegurando a transparência e a regularidade do processo de contratação.

Dessa forma, a contratação proposta é tecnicamente justificável e administrativamente viável, representando um investimento estratégico na melhoria da infraestrutura viária de Campina Grande. A iniciativa não apenas reforça o compromisso da gestão municipal com a segurança e qualidade das vias públicas, mas também promove o desenvolvimento sustentável e o bem-estar da população, assegurando benefícios diretos e indiretos à comunidade local.

Igor Vinícius Mendes Gonçalves
Assessor Técnico

Michel Whilliams da Silva Chaves
Assessor Técnico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1104-8302-5D34-F4DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 06/03/2025 15:12:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES (CPF 013.XXX.XXX-36) em 06/03/2025 15:13:26 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/1104-8302-5D34-F4DC>

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

SECRETARIA DE OBRAS - SECOP

Mapa de Risco 08.001.2025

Identificação do Objeto: Contratação de empresa para execução de nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em PMF no município de Campina Grande - PB.

Fase da análise: Fase Interna de Licitação

IDENTIFICAÇÃO			ANÁLISE				RESPOSTA			
Nº	Descrição do Risco	Consequência	Prob.	Impacto	Nível de	Status de	Medidas Preventivas	Responsável	Medidas Corretivas	Responsáveis
1	Irregularidades da contratada	Comprometimento da integridade do processo, minando a confiança nas instituições envolvidas e resultando em litígios legais dispendiosos, atrasos no projeto e custos adicionais para a contratante.	1	3	3	Moderado	Pesquisa de Antecedentes: Atenção aos critérios de aceitabilidade técnica e qualificação jurídica e econômico-financeira da empresa contratada. Contrato Detalhado: Estabelecimento um contrato detalhado que defina claramente as expectativas, padrões de qualidade, prazos, penalidades por irregularidades e critérios de aceitação do trabalho.	Empresa Contrada e Fiscal do Contrato	Comunicar a contratada e solicitar a documentação devidamente regularizada e, em caso de não apresentação, cancelar a contratação	Fiscal do Contrato
2	Descumprimento de prazo de execução do objeto	Comprometimento dos objetivos estratégicos.	2	3	6	Alto	Cronograma Realista: Elaboração de um cronograma realista e factível, levando em consideração possíveis atrasos e imprevistos. Acompanhamento Regular: Estabelecimento de uma comunicação frequente com a contratada, solicitando relatórios de progresso periódicos e intervenha imediatamente caso haja desvios do cronograma.	Secob e Fiscal do Contrato	Realização de uma auditoria detalhada das irregularidades e definição de medidas corretivas específicas, como multas ou penalidades contratuais segundo previsto no edital; contrato e /ou termo de referência.	Secretário de Obras
3	Manejo inadequado de resíduos provenientes da execução dos projetos.	Comprometimento dos objetivos estratégicos da SECOP, impactos diretos e indiretos ao meio ambiente.	2	3	6	Alto	Instalar sistema de monitoramento e controle; Realizar um gerenciamento de projeto e verificar/avaliar as ações da contratada, solicitando desta um plano de mitigação de impactos ambientais para além do previsto nos termos do Projeto Base.	Fiscal do Projeto, Setor de Obras, Empresa Contratada	Fazer uso das prerrogativas do Projeto Base e do Edital quanto à falhas na gestão de impactos ambientais.	Secretário de Obras
4	Falhas de execução, desvio no cumprimento de parâmetros e normas técnicas que impliquem na durabilidade e segurança da obra.	Comprometimento dos objetivos estratégicos, da segurança e da durabilidade do projeto, ineficiência no uso de recursos, gastos não previstos com reparos.	2	3	6	Alto	Exigir estrito cumprimento das normas e parâmetros estabelecidos pelos órgãos de controle e planejamento, além da execução de fiscalizações periódicas que atestem a adequação por parte da empresas contratadas aos termos estabelecidos no projeto base e demais documentos anexos ao processo.	Fiscal do Projeto e Setor de Obras	Fazer uso das prerrogativas do Projeto Base e do Edital quanto à possíveis desvios no cumprimento dos parâmetros técnicos estabelecidos nos documentos técnicos anexos ao processo.	Secretário de Obras
5	Problemas de comunicação entre contratada e contratante	Ineficiência e ou impossibilidade da execução do objeto.	2	3	6	Alto	Canais de Comunicação Claros: Estabelecimento de canais de comunicação claros e regulares entre as partes, como reuniões semanais ou atualizações por e-mail. Representante de Comunicação: Indicação de representantes de ambas as partes para garantir a comunicação eficaz e resolver qualquer mal-entendido rapidamente.	Fiscal do Contrato e Secob	Em casos de conflitos graves, indicar servidor responsável para mediação com vias de facilitar a comunicação e encontrar soluções. Além do desenvolvimento de procedimentos claros de comunicação para garantir que todas as partes envolvidas estejam atualizadas sobre o progresso e possíveis problemas.	Secretário de Obras

6	Mão de Obra Insuficiente ou Inexperiente	Atrasos na obra e possíveis acidentes devido à in experiência.	1	3	3	Moderado	Contratação Reputada: Atenção aos critérios de aceitabilidade técnica, qualificação jurídica e econômico-financeira da empresa contratada. Subcontratação: Previsão de permissão de subcontratações no termo de referência e no edital.	Empresa Contratada e Secob	Em casos de falta de mão de obra, exigir a contratação de trabalhadores temporários qualificados para evitar atrasos significativos. Além do fornecimento de treinamento intensivo para a equipe nova, garantindo que eles estejam cientes dos padrões de qualidade esperados.	Fiscal do Contrato e Secob
7	Problemas de Saúde e Segurança no Trabalho	Acidentes de trabalho, penalidades legais devido a ausência de medidas de segurança.	1	2	2	Moderado	Treinamento de Segurança: Avaliação que comprove que os trabalhadores envolvidos tenham recebido treinamento adequado em saúde e segurança no trabalho em conformidade a NR10. Equipamento de Proteção Individual (EPI): Exigência do uso correto de EPIs e implementação de práticas de segurança rigorosas no local de trabalho.	Empresa Contratada e Secob	Instaurar uma investigação detalhada sobre o acidente ou problema de saúde e implementação de medidas preventivas para evitar recorrências, além de exigir da contratada compensações contratuais além de definição de medidas corretivas específicas, como multas ou penalidades contratuais segundo previsto no edital; contrato e /ou termo de referência.	Secretário de Obras
8	Condições Climáticas Desfavoráveis	Atrasos na execução devido a condições meteorológicas adversas, custos adicionais para reparos.	1	2	2	Moderado	Monitoramento Meteorológico: Implementação de monitoramento constante das condições meteorológicas para antecipar e se preparar para mudanças climáticas.	Empresa Contratada	Exigir da contratada compensações contratuais além de definição de medidas corretivas específicas, como multas ou penalidades contratuais, segundo previsto no edital; contrato e /ou termo de referência quanto a descumprimentos e falhas nos resultados apresentados no que diz respeito à execução do objeto.	Secretário de Obras
9	Impactos ambientais	Críticas da comunidade, problemas legais	2	2	4	Moderado	Avaliação de Impacto Ambiental: Realização de uma avaliação detalhada dos impactos ambientais potenciais do projeto, identificando áreas sensíveis e implementando medidas para protegê-las.	Empresa Contratada	Tomar medidas para minimizar o impacto, cumprir regulamentações.	Empresa Contratada
10	Disrupção da Cidade	Desconforto para moradores e comerciantes locais	2	2	4	Moderado	Planejar as obras de forma a minimizar perturbações, comunicar cronogramas à comunidade	Empresa Contratada	Ajustar o cronograma, oferecer apoio à comunidade afetada	Empresa Contratada

Legenda:

Os itens "Probabilidade (prob)" e "Impacto", serão classificados da seguinte forma: 1 = baixo(a); 2 = médio(a); e 3 = alto(a)

O item "Nível de Risco" terá valores resultantes do produto da probabilidade pelo impacto.

O Item "Status de Risco" será classificado da seguinte forma: nível de risco = 1, status "baixo"; nível de risco = 3, status "moderado"; nível de risco = 6, status "alto"; nível de risco = 9, status "altíssimo".



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 25DA-AAE4-F635-B15E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 06/03/2025 14:52:46 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES (CPF 013.XXX.XXX-36) em 06/03/2025 14:53:31 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/25DA-AAE4-F635-B15E>



Planilha de Formação de Preço de Referência - Nivelamento de Tampão																	
Aquisição						Pesquisa 1		Pesquisa 2		Pesquisa 3		Metodologia					
Item	Quant. Demand.	Und.	Descrição	Preço Unitário	Preço Referencial	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Fornecedor	Valor	Desvio padrão	Coefficiente de Variação	Média	Mediana	Método a ser utilizado	Instrumento de Pesquisa utilizado
1	151	unid.	Execução de Nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em PMF no município de Campina Grande - PB.	R\$ 593,01	R\$ 89.544,51	Nogueira & Oliveira Construções	R\$ 632,58	Franklin Araújo Serviços de Engenharia LTDA	R\$ 603,32	RENCON Construtora LTDA	R\$ 543,12	R\$ 45,61	8%	R\$ 593,01	R\$ 603,32	média	Contato com o fornecedor

Autores da Pesquisa:

Nome: Igor Vinicius Mendes Gonçalves
Função: Assessor Técnico

Nome: Michel Whilliams da Silva Chaves
Função: Assessor Técnico

Valor total:	R\$ 89.544,51
--------------	----------------------





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8770-D551-3D0E-E495

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IGOR VINICIUS MENDES GONCALVES (CPF 077.XXX.XXX-02) em 06/03/2025 14:59:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES (CPF 013.XXX.XXX-36) em 06/03/2025 14:59:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/8770-D551-3D0E-E495>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP

TERMO DE REFERÊNCIA

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

(Processo Administrativo nº 08.001/2025)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para execução de nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em PMF no município de Campina Grande - PB, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA E REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM PMF	UND	151

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato prorrogável por igual período (120 dias), na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- 5.1.1. Início da execução do objeto: no máximo 5 (cinco) dias da assinatura do contrato, mediante emissão de ordens de serviço.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados nos locais descritos na PLANILHA DE QUANTITATIVO DE POÇOS DE VISITAS PARA ADEQUAÇÃO EM RUA ASFALTADA, anexo deste termo de referência.
- 5.3. Os serviços serão prestados nos horários descritos nas ordens de serviço.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- 5.4.1. **Segurança viária:** O nivelamento dos tampões de poços de visita elimina desníveis e irregularidades que podem causar acidentes, garantindo um trânsito mais seguro para motoristas, motociclistas e ciclistas.

- 5.4.2. **Durabilidade da infraestrutura:** A correção do nivelamento evita desgastes prematuros no pavimento asfáltico e nos



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP

próprios tampões, prolongando a vida útil das vias e reduzindo a necessidade de reparos frequentes

5.4.3. **Segurança para pedestres:** A eliminação de desníveis nas calçadas e vias evita tropeços e quedas, garantindo maior acessibilidade e segurança para pedestres, especialmente para idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

- a. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB

- 6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução das atividades.
- 6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB

contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP

- 7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) o prazo de validade;
 - b) a data da emissão;
 - c) os dados do contrato e do órgão contratante;
 - d) o período respectivo de execução do contrato;
 - e) o valor a pagar; e
 - f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante
- 7.8. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP

- 7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.10.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no Sicafe, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

- 7.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme previsto no inciso I art. 75 da Lei 14.133/2021.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP

- 8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP

de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* ou *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* ou *Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, comprovando:
 - 8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOP

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), em plena validade;

8.29.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 89.544,51** (Oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme pormenorizado na planilha de formação de preço de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE OBRAS - SECOB

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Ficha: 000801 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- II) Fonte: 15001000
- III) Ação/Elemento: 15 451 1020 2050 Melhoramentos da infraestrutura viária

Campina Grande, na data da assinatura eletrônica

Luis Henrique Soares Pinto
Engenheiro Civil



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0084-1545-DFFF-7EC4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS HENRIQUE SOARES PINTO (CPF 122.XXX.XXX-08) em 06/03/2025 15:21:28 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campinagrande.1doc.com.br/verificacao/0084-1545-DFFF-7EC4>



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/05/2025 às 12:10:50 foi protocolizado o documento sob o Nº 63163/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Helga Valeria Casullo de Araujo.

Jurisdicionado: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

Número da Licitação: 08006/2025

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 09/05/2025

Responsável pela Homologação: Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de Campina Grande

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço unitário

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 81.842,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Contratação de empresa para execução de nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em pmf no município de Campina grande, PB

Informação Complementar: Contratação de empresa para execução de nivelamento de tampão de poço de visita e reposição de pavimentação asfáltica em pmf no município de Campina grande, PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 89.185,24

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Nogueira & Oliveira Construcoes Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.154.188/0001-50

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 89.330,83

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Fase - Franklin Araujo Servicos de Engenharia Ltda

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 58.423.210/0001-72

Proposta 2 - Situação: Perdedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 81.842,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Construtora Rencon Ltda

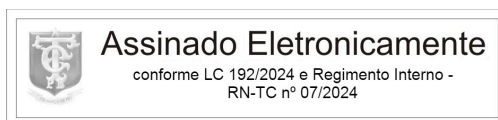
Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 46.866.341/0001-45

Proposta 3 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - 12 contrato social	Sim	0247053ac57cb3a5fddf5dc4185b3599
Anexo - 16 cartao cnpj	Sim	35fcfa235ad2a987ae65dedd0881fbb3
Anexo - 17 comprovante de residencia	Sim	8c3d03ed9e2994a6e27a852dddc45900
Anexo - 18 cnh socio	Sim	0a1cca0070af785dfe03b456940defc3
Anexo - 4 mapa de riscos	Sim	c950bf00b9ba1da661640cae4fed024f
Anexo - 5 planilha de preco de referencia	Sim	3b82aede167b31ce437b7b9dfe7e6dc8
Anexo - Ato que autoriza contratacao direta pncp	Sim	d7e7929f766fb7a42e83d4f701ee6d20
Anexo - Compras gov br fase interna	Sim	2fe7460de662df323e802bf2543683a5
Anexo - Emissao 88d76a6c2b0f60d75a75f79d oficio interno memorando 1 35	Sim	7f0ac7bfc6d95930fa7245f162ecdd50

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Semanario	Sim	18ccc72d59e04c73d1dc033e81ba7670
Análise jurídica da contratação	Sim	d2398b96ed5bc69175814f347d5d04ca
Autorização da autoridade competente	Sim	b3f59f7cec995ced9857a870def0050a
Estimativa da despesa	Sim	c86c8c58020f1438fb09bb1497876046
Estudo Técnico Preliminar	Sim	37578167bb62e8f9cf882dc961bdb529
Formalização de demanda	Sim	ca020f31f468179e8852f55f95d8b2e3
Justificativa de preço	Sim	321fc8d2c0e73cc40c615d4c06ec885f
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	1fc5fc3ef13ae0204e91a757a4cf2136
Previsão Orçamentária	Sim	fe6ed61a514f0d84fadf8d3ef453bcad
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	ef3cdc6f66f82ac65805c889a9b95b77
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Nogueira & Oliveira Construcões Ltda	Sim	929354ce1b93bafba8155a18b6e06899
Proposta 2 - Proposta e Anexos - Fase - Franklin Araujo Servicos de Engenharia Ltda	Sim	e8d354c1046f773767f40c66a72d494
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Construtora Rencon Ltda	Sim	00d3428c2b094a8c8ee44c6d7e2898e9

João Pessoa, 15 de Maio de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB